



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI N° 723 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	22 / 12 / 20
Jornal	DOM - N° 1634
Assinatura	

*“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Itaquirai - MS, para o período de 2018 a 2021”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revistos os anexos da Lei Municipal n.º 675/2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, procedendo às inclusões, correções e ajustes nos diversos programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que integram esta lei, conforme previsto na citada Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 22 de dezembro de 2020.

**Ricardo Fávaro Neto**  
Prefeito Municipal

**RICARDO FÁVARO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL